TERMO DE UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA PROCON.SJC.SP.GOV.BR

De um lado a empresa qualificada na ficha cadastral anexa ao presente, neste ato representada por seu (sua)
bastante procurador (a),
subscritor (a) do presente Termo, portador (a) do RG nº e CPF nº,
na qualidade de (sócio da empresa, advogado, preposto, administrador) inscrito (a) na OAB (quando representada
por advogado(a):, denominada doravante
COMPROMISSÁRIA e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, pela Divisão de Proteção
ao Consumidor – PROCON São José dos Campos – com sede na Rua Paulo Setúbal, 220, Jardim São Dimas, São
José dos Campos-SP, CEP 12245-460, doravante denominada COMPROMITENTE , devidamente representado
por seu diretor ALEXANDRE DE OLIVEIRA CAMPOS, subscritor do presente instrumento, firmam do presente
instrumento, firmam Termo de Compromisso para acesso ao sistema procon.sjc.sp.gov.br, mediante as cláusulas
abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A COMPROMISSÁRIA anexa ao presente, o qual deverá ser encaminhado diretamente à COMPROMITENTE, pelo e-mail <u>cipeletronica@gmail.com</u> ou, em casos excepcionais, por protocolo físico, no endereço da COMPROMITENTE, os seguintes dados/documentos:

- Atos Constitutivos da empresa (Contrato Social, Estatuto, Ata da Assembleia, Declaração de Micro Empresa registrada na JUCESP, Declaração de Microempreendedor individual, etc.) e, se houver, a última alteração;
- Documentos pessoais do proprietário, ou administrador responsável (Documento com foto e cuja assinatura confira com o termo, se assinado pelo proprietário ou administrador);
- Procuração com poderes para acesso a plataforma PROCON (quando a empresa estiver representada por advogado ou preposto;
- Documentos pessoais do representante (Documento com foto e cuja assinatura confira com o termo, se assinado pelo procurador ou preposto);
- Via original deste Termo de Compromisso e Responsabilidade, devidamente assinado pelo representante da COMPROMISSÁRIA (a assinatura deste deverá ser idêntica a do documento enviado).

Parágrafo único: A EMPRESA CADASTRADA NA PLATAFORMA ON-LINE DO PROCON fica Dispensada de juntar documento de constituição quando notificada de reclamação de consumidor, salvo posterior alteração cadastral que deve ser informada.

CLÁUSULA SEGUNDA: A COMPROMISSÁRIA, nesta data, firma compromisso para acesso a plataforma PROCON na internet, inclusive com indicação dos endereços eletrônicos no Anexo Único deste Instrumento, para recebimento por e-mail de todas as notificações referentes à Carta de Informação Preliminar (CIP) e aos Processos Administrativos Individuais e Coletivos (fiscalizatórios), sem prejuízo do disposto nos **Decretos Municipais n. 19.118/2022 e 19.119/2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A senha de acesso plataforma on-line do Procon São josé dos Campos permitirá à COMPROMISSÁRIA compulsar digitalmente CIP's, Processos Individuais e Coletivos (fiscalizatórios), bem como inserir respostas, impugnações, manifestações, recursos e demais documentos necessários aos atos processuais, nos termos dos **Decretos Municipais n. 19.118/2022 e 19.119/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O COMPROMITENTE, ao receber os dados e documentos solicitados, encaminhará para os endereços de e-mails fornecidos pela COMPROMISSÁRIA, a senha e login de acesso ao sistema informatizado do PROCON.



Jardim São Dimas,

PARÁGRAFO ÚNICO: A senha será gerada automaticamente pelo sistema na modalidade alfanumérica.

CLÁUSULA QUARTA: A senha fornecida pelo COMPROMITENTE dará acesso ao módulo "fornecedor" na plataforma procon.sjc.sp.gov.br, que permitirá:

- I. Consultar as Cartas de Informações Preliminares (CIPs), Processos Administrativos Individuais e Coletivos (fiscalizatórios) abertos em nome da COMPROMISSÁRIA, sem prejuízo dos demais atos dos procedimentos anteriores em tramitação física (em papel);
- II. Receber e responder diretamente no PROCON as Cartas de Informações Preliminares (CIPs), Processos Administrativos Individuais e Coletivos (fiscalizatórios) abertos em nome da COMPROMISSÁRIA;
- III. Consultar as peças iniciais de Processos Administrativos (individuais, coletivos e fiscalizatórios) e verificar seus andamentos, bem como realizar todos os atos processuais previstos nos Decretos Municipais n. 19.118/2022 e 19.119/2022
- IV. Fazer upload dos arquivos digitalizados da Carta de Informação Preliminar e do Processo Administrativo Individual e Coletivo (fiscalizatório).

CLÁUSULA QUINTA: A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter atualizados seus dados no cadastro da COMPROMITENTE, especialmente seu e-mail institucional, CNPJ, endereço físico para recebimento de eventual correspondência e telefone para contato do responsável, informando a COMPROMITENTE sobre qualquer alteração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A COMPROMISSÁRIA fica ciente que receberá notificações eletronicamente (nos endereços de e-mails indicados no Anexo Único) referentes às CIP's, Processos Administrativos Individuais e Coletivos (fiscalizatórios) lavrados em seu nome, inclusive das audiências de conciliação, para apresentar defesa, das decisões administrativas de primeira e segunda instância e recolhimentos de multa de decisões transitadas em julgado, não desobrigando a COMPROMISSÁRIA de acessar o sistema do PROCON com seu login e senha para verificar a existência de reclamações e processos individuais e coletivos, bem como respondê-los diretamente no sistema.

CLÁUSULA SEXTA: A COMPROMISSÁRIA se compromete a acompanhar diariamente as Cartas de Informação Preliminar (CIP's), Processos Administrativos Individuais e Coletivos (fiscalizatórios) lavrados digitalmente em seu nome, bem como observar os prazos previstos nos Decretos Municipais n. 19.118/2022 e 19.119/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: A COMPROMISSÁRIA deverá responder a Carta de Informação Preliminar (CIP), Processo Individual e Coletivo (fiscalizatório) diretamente na plataforma do PROCON no endereço eletronico procon.sjc.sp.gov.br e nos termos dos Decretos Municipais n. 19.118/2022 e 19.119/2022.

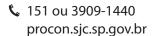
CLÁUSULA SÉTIMA: As partes se comprometem a cumprir o teor do presente instrumento, bem como observar o conteúdo integral dos Decretos Municipais n. 19.118/2022 e 19.119/2022.

CLÁUSULA OITAVA: É de inteira responsabilidade da COMPROMISSÁRIA a correta utilização da senha de acesso e do sigilo de dados/informações acessadas na plataforma procon.sjc.sp.gov.br, sendo que eventual descumprimento resultará no cancelamento IMEDIATO deste Termo, com a consequente desativação do login e senha fornecidos, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, após o devido processo legal.

CLÁUSULA NONA: Este Termo não exime a COMPROMISSÁRIA de observar a legislação em vigor, inclusive os procedimentos e prazos previstos dos nos Decretos Municipais n. 19.118/2022 e 19.119/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem a Comarca de São José dos Campos/SP como foro competente para dirimir quaisquer eventualidades advindas deste compromisso.





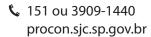




FICHA CADASTRAL

A) DADOS DA MATRIZ OU EMPRESA RESPONSÁVEL PELO GRUPO

1. EMPRESA:	
2. NOME FANTASIA:	
3. RAZÃO SOCIAL:	
4. CNPJ DA MATRIZ OU EMPRESA RESPONSÁVEL PEL	O GRUPO:
5. E-MAIL PARA CADASTRO - RECEBIMENTO DE NO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDIVIDUAIS E COLET	•
*E-MAIL (INSTITUCIONAL):	
E-MAIL:	
E-MAIL:	
Informar pelo menos um e-mail institucional*	
6. TELEFONES PARA CONTATOS EM TEMPO DE ATEND	DIMENTO:
Telefone (01): Informe DDD () no do telefone () e ramal ()
Telefone (02): Informe DDD () no do telefone () e ramal ()
Telefone (03): Informe DDD () nº do telefone () e ramal ()
7. TELEFONE DIRETO DO RESPONSÁVEL:	
Telefone (01): Informe DDD () nº do telefone () e ramal ()
Telefone (02): Informe DDD () nº do telefone () e ramal ()
Telefone (03): Informe DDD () nº do telefone () e ramal ()
8. RELAÇÃO JURÍDICA:	
☐ MATRIZ COM FILIAIS (mesma raíz de CNPJ);	
HOLDING (sociedade gestora matriz de participaçã empresas);	ões sociais, que exerce controle ou "segura" outras
FRANQUEADORA (com franquias);	
☐ MATRIZ SEM FILIAIS;	
☐ EMPRESA DO GRUPO COM OS MESMOS SÓCIOS	(várias matrizes e CNPJ diferentes);
OUTRA COM A SEGUINTE RELAÇÃO JURÍDICA EN	ITRE ELAS (justificativa obrigatória):





09.	. INSCRIÇÃO ESTADUAL:					
10	. INSCRIÇÃO MUNICIPAL:					
11. ENDEREÇO DA MATRIZ OU EMPRESA RESPONSÁVEL PELO GRUPO: LOGRADOURO						
	COMPLEMENTO	BAIRRO				
	CIDADE		CEP	ESTADO		
12.	. TIPO DE EMPRESA: (S/A, L	TDA, etc):				
13	. DOCUMENTOS DA MATRIZ/I	HOLDING:				
•	 Atos Constitutivos da empresa (Contrato Social, Estatuto, Ata da Assembleia, Declaração de Micro Empresa registrada na Jucesp, Declaração de Microempreendedor individual, etc) e, se houver, a última alteração; 					
•	 Documentos pessoais do proprietário, ou administrador responsável (Documento com foto e cuja assinatura confira com o termo, se assinado pelo proprietário ou administrador); 					
•	Procuração com poderes prepresentada por advogado o	para acesso a plataforma proce ou preposto;	on.sjc.sp.gov.br (quar	ndo a empresa estiver		
•	Documentos pessoais do repassinado pelo procurador ou	presentante (Documento com fot preposto);	o e cuja assinatura c	onfira com o termo, se		
•	<u> </u>	Compromisso e Responsabilidade, natura deste deverá ser idêntica a		·		
B) D	ADOS DAS FILIAIS E DEMAIS	S EMPRESAS DO GRUPO				
an os	exa, sendo a matriz ou empr	econômico com as empresas resa indicada na letra "a" (acim N de São José dos Campos, in npos.	na) responsável pelo	recebimento de todos		
	Informações prestadas no q	ıjuadro abaixo;	∖nexo.			
RAZ	ZÃO SOCIAL					
CNF	ol N₀	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MU	JNICIPAL		
LOG	GRADOURO					
COM	MPLEMENTO	BAIRRO				
CID.	ADE		CEP	ESTADO		









DOCUMENTOS DE CADA FILIAL OU EMPRESA DO GRUPO:

- Atos Constitutivos da empresa (Contrato Social, Estatuto, Ata da Assembleia, Declaração de Micro Empresa registrada na Jucesp, Declaração de Microempreendedor individual, etc) e, se houver a última alteração;
- Documentos pessoais do proprietário, ou administrador responsável (Documento com foto e cuja assinatura confira com o termo, se assinado pelo proprietário ou administrador);
- Procuração com poderes para acesso a plataforma Procon no endereço eletrônico procon.sjc.sp.gov.br (quando a empresa estiver representada por advogado ou preposto;
- Documentos pessoais do representante (Documento com foto e cuja assinatura confira com o termo, se assinado pelo procurador ou preposto);
- Via original deste Termo de Compromisso e Responsabilidade, devidamente assinado pelo representante da COMPROMISSÁRIA (a assinatura deste deverá ser idêntica a do documento enviado).

LOCAL	DATA
RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA	
NOME COMPLETO	FUNÇÃO / CARGO

CONCORDO QUE OS MEUS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS COLETADOS PARA O FIM DE REGISTRO A PLATAFORMA PROCON ONLINE, SERÃO ARMAZENADOS POR ESSA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E O DECRETO MUNICIPAL N° 18.855/2021.

ASSINATURA (CONFORME DOCUMENTO APRESENTADO)







^{*} Rubricar todas as páginas

^{**} A lista das Filiais, caso exceda o número de linhas constantes neste anexo, poderá ser encaminhada em documento com relação apartada, que passará a integrar o presente Termo.

ANEXO

RELAÇÃO DE EMPRESAS PERTENCENTES AO MESMO GRUPO ECONOMICO

CADA EMPRESA PERTENCENTE AO MESMO GRUPO ECONÔMICO DEVERÁ INFORMAR OS SEGUINTES DADOS:

RAZÃO SOCIAL			
CNPJ N°	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
LOGRADOURO			
COMPLEMENTO	BAIRRO		
CIDADE		CEP	ESTADO
~			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ N°	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
LOGRADOURO			
COMPLEMENTO	BAIRRO		
CIDADE		CEP	ESTADO
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ N°	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
LOGRADOURO			
COMPLEMENTO	BAIRRO		
CIDADE		CEP	ESTADO
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ N°	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
LOGRADOURO			
COMPLEMENTO	BAIRRO		
CIDADE		CEP	ESTADO
			I





